

Processo Nº 65/24Folha Nº 01Assinatura: Vany

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD** 50/23

<b>Requisitante:</b> Patrimônio e Almoarifado	<b>Data:</b> 03/06/2024
<b>Objeto:</b> Item 1- Álcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo: Etilico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, 5 litros, Concentração: 70% (cód. Catmat 481012) Ultima compra em:26/10/2023.	
<b>Justificativa:</b> Aquisição para repor o estoque atual que está acabando, em vista que a casa utiliza bastante deste produto de limpeza quando o tempo esta muito úmido na casa Administrativa.	
<b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> Item 1 – 12 (doze) Unidades	
<b>1. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> Prazo até 03/07/2024	
<b>2. Valores prévios:</b> Item 1 - Valor Unitário: R\$ 50,90 Valor Total : R\$ 610,80 Fonte: Pesquisa de preço feito na data de hoje pelo telefone com a Empresa Limpex Total: R\$ 610,80 ( seiscientos e dez reais com oitenta centavos).	

  
Requerente

Número do Documento de Formalização da Demanda: 50/2023

## 1. Informações Básicas

Atividade requisitada: ALMOXARIFADO  
Data de conclusão da contratação: 02/05/2024 00:00

Código de controle de objeto:

Alcool etílico Líquido 70% INPM, Embalagem plástica resistente 5 litro, Validade superior a 6 meses

Processo Nº 68/24

Folha Nº 02

Assinatura: KMY

129911

assinado por

ALEXANDRA MOREIRA LANZARINI

*contratação 90011/2023*

*CATMAT: 481012*

## 2. Justificativa de necessidade

Para atendimento do serviço de limpeza dos Gabinetes e Setores administrativos.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO. CONCENTRAÇÃO: 70% Unidade de fornecimento: Galão 5 L	12.009,25	111,00	

*Valor limpeza - R\$ 50,9*

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

*última compra em 26/10/23*

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Levantamento quantitativo realizado pelo ano de 2023

**LIETE SATURNINO BOEIRA**  
Assessor Legislativo

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

*Orcamento pra limpeza pelo Telefone.*

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Processo Nº 65/24  
 Folha Nº 03  
 Assinatura: Ruy

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 65/2024

**6. Dotação Orçamentária:**  
 Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO  
 Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
 Projeto /Atividade: 2001 - MAN. ADP. CAM. VEREADOS  
 Fonte de Recursos: 01  
 Elemento de Despesa: 339030  
 Código reduzido: 16  
 Bloqueio: 119/2024  
 Data: 04/06/24

*Edson de Moraes Lanzetta*  
 Téc. em Contabilidade  
 CRC 90323

**7. Comissão de Planejamento:**  
 ETP: 63/24  
 TR: 66/24  
 Elaborado em: 04/06/24

**8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:**  
 Forma de Contratação Sugerida: Art. 72 c/c Art. 75, II LB. 14.133/2)  
 Licitação  
 Compra Direta - Dispensa de Licitação  
 Compra Direta - Inexigibilidade  
 Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)  
 Urgência / Emergência

*Petronio Weber*  
 Procurador Jurídico

**9. Presidente:**  
 Autorizo Em: 05/06/24  
 Não Autorizo FABIANA DE SOUSA

**10. Departamento de Compras:**  
Encaminhado para equipe de planejamento em 11/06/24 fuf.  
 Elaborado em: \_\_\_\_\_





Processo Nº 65/29  
Folha Nº 04  
Assinatura: [Signature]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS \_\_\_\_\_**

<b>11. Agentes de Contratação</b>
Empresa Vencedora: <u>Vitor Henrique Leonhardt</u> CNPJ: <u>41.237.892/0001-81</u> Análise nº: <u>95/2024</u> Modalidade: <u>Dúvida 37</u> Publicado D. O.: <u>11/07/24</u>
Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.
<u>[Signature]</u> Agente de Contratação
<b>12. Assessoria Jurídica:</b>
<b>13. Presidente:</b>
Homologado em: _____
<b>14. Fiscalização:</b>
Registrado Ata nº: _____

## Estudo Técnico Preliminar 63/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 65/2024

Processo Nº 65 / 24  
 Folha Nº \_\_\_\_\_  
 Assinatura: OS  
KUY

### 2. Descrição da necessidade

Aquisição do bem solicitado, Alcool Etílico 70% nas quantidades descritas ao decorrer deste estudo. Apresente aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir após análise do setor requisitante, para suprir as necessidades administrativas dos Gabinetes e da Câmara de Vereadores.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Lete Saturno Boeira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
1	6 (Seis) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	03/07/2024

### 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de delinir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o



objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Processo No 105/24  
 Folha No 05  
 Assinatura: *[assinatura]*

## 6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento do material (bem) para repor o estoque atual que está acabando, em vista que a casa utiliza bastante deste produto de limpeza quando o tempo esta muito úmido na casa Administrativa. A interrupção dessa compra poderá comprometer o bom andamento das atividades, especialmente, ao que se refere o desenvolvimento inerentes ao trabalho desempenhado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Alcool Etílico Limpeza De Ambientes, Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, 5 litros, Concentração: 70%	unidade	12	481012

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 610,80

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 610,80 conforme pesquisa de preço número 46/2024

Nr Item	Especificação do Objeto	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Alcool Etílico Limpeza De Ambientes, Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, 5 litros, Concentração: 70%	12	R\$50,90	R\$610,80

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sua demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 90078/2024

### 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.



## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante. Desde que sejam armazenados e descartados corretamente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela qui se encontra aberta para manifestação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 10:51:37.

Processo Nº 651/24  
Folha Nº 08  
Assinatura: [Assinatura]



## Termo de Referência 66/2024

Processo Nº 105/24  
 Folha Nº 09  
 Assinatura: [Assinatura]

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	04/06/2024 11:56 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	78/2024	Solicitação 65/2024

## 1. Das condições gerais de contratação

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Alcool Etílico 70 % de 5L com as seguintes descrições:

- Item 1: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes, Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, 5 litros, Concentração: 70%

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	481012	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes, Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, 5 litros, Concentração: 70%	Unidade	12	R\$50,90	R\$610,80

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Da fundamentação e da descrição

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 12 Unidades de Álcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo: Etilico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, 5 litros, Concentração: 70% para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se para repor o estoque atual que está acabando, em vista que a casa utiliza bastante deste produto de limpeza quando o tempo esta muito úmido na casa Administrativa.

Processo Nº 05/24  
 Folha Nº 10  
 Assinatura: [Assinatura]

### 3. Da descrição da solução como um todo

#### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. 1. O Álcool Etilico 70 hidratado foi desenvolvido para a desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos, farmacêuticos e demais espaço e locais que necessitem de desinfecção não crítica.

- Produção sustentável: O etanol produzido a partir da cana-de-açúcar é considerado uma das alternativas de energia renovável com melhor custo-efetividade para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa. O modo como é produzido o Etanol pode ser realizado de diferentes formas, sendo a mais comum e conhecida: a fermentação de açúcares. Eles, por exemplo sacarose, glucose e frutose, são encontrados em vegetais como milho, beterraba e cana-de-açúcar – essa, a principal matéria-prima do etanol no Brasil.

Redução de poluentes - Segundo dados IEA (Agência Internacional de Energia), a utilização de etanol produzido através da cana-de-açúcar **reduz em média 89% a emissão de gases responsáveis pelo efeito estufa** – como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), metano (CH<sub>4</sub>) e óxido nitroso (NO<sub>2</sub>) – se comparado com a gasolina.

### 4. Dos requisitos da contratação

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo Mínimo de Garantia
1	6 (Seis) Meses



2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha,175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	03/07/2024

Processo Nº 105/24  
 Nota Nº 11  
 Assinatura: WMY

## 5. Do modelo de execução contratual

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

## 6. Do modelo de gestão do contrato

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

#### 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

Processo Nº 65/24  
Folha Nº 12  
Assinatura: KMY



7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$610,80; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 8. Da adequação orçamentária

### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO

Processo Nº 65/24  
Folha Nº 13  
Assinatura: V. V. V.

LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

Processo Nº 65/24  
Folha Nº 14  
Assinatura: Villy

## 9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 11:56:55.



## Re: Teste

daniel.malta@fabesul.com.br

Para: "compras" &lt;compras@saojeronimo.rs.leg.br&gt;

Re: Teste  
 Processo Nº 05/24  
 Folha Nº 15  
 Assinatura: [assinatura] 7 de junho de 2024 às 16:20

Boa tarde.

Segue cotações, balde 13,8l item 11 lhe atende ? Pano de prato atalhado e teclado lenovo fabesul não trabalha.

PORTO ALEGRE, 07 de junho de 2024

Cliente: 90893439000183 - SAO JERONIMO CAMARA MUNICIPAL - 135210

A/C: JOSIANE

Fone/Fax: (51) 36511811/()

Orçamento: 7011917

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Cond. de Pagamento: 28 DIAS

Cobrança: PGTO DEPOSITO BANRISUL

Validade: 21/06/2024

Item	Cód./Ref.	Descrição	Foto	Qtde	Und	Preço R\$	St.Unt.R\$	Total R\$	Total c/ST R\$
1	9897	Café 500G Tradicional Melitta A Vácuo 612-1		40,00	PT	18,83	0,0000	753,20	753,20

Frete R\$ 0,00

Total Geral R\$ 753,20

PORTO ALEGRE, 07 de junho de 2024

Cliente: 90893439000183 - SAO JERONIMO CAMARA MUNICIPAL - 135210

A/C: JOSIANE

Fone/Fax: (51) 36511811/()

Orçamento: 7011885

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Cond. de Pagamento: 28 DIAS

Cobrança: PGTO DEPOSITO BANRISUL

Validade: 21/06/2024

Item	Cód./Ref.	Descrição	Foto	Qtde	Und	Preço R\$	St.Unt.R\$	Total R\$	Total c/ST R\$
1	26430	Copo Plástico 200MI		100,00	CT	4,95	0,0000	495,00	495,00

Processo Nº 651/24  
 Folha Nº 16  
 Assinatura: [Assinatura]

2	26431	C/100Un Br Rosso Abnt (Ps) Copo Plástico 50MI C/100Un Br Rosso Abnt (Ps)		100,00	CT	2,14	0,0000	214,00
---	-------	--	--	--------	----	------	--------	--------

Frete R\$ 0,00

Total Geral R\$ 709,00

PORTO ALEGRE, 07 de junho de 2024

Cliente: 90893439000183 - SAO JERONIMO CAMARA MUNICIPAL - 135210

A/C: JOSIANE

Fone/Fax: (51) 36511811/()

Orçamento: 7011871

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Cond. de Pagamento: 28 DIAS

Cobrança: PGTO DEPOSITO BANRISUL

Validade: 21/06/2024

Item	Cód./Ref.	Descrição	Foto	Qtde	Und	Preço R\$	St.Unt.R\$	Total R\$	Total c/ST R\$
1	29300	Alcool Liq. 5L Etílico Flops 70 Inpm Hidratado		12,00	GL	32,23	0,0000	386,76	386,76

Frete R\$ 0,00

Total Geral R\$ 386,76

PORTO ALEGRE, 07 de junho de 2024

Cliente: 90893439000183 - SAO JERONIMO CAMARA MUNICIPAL - 135210

A/C: JOSIANE

Fone/Fax: (51) 36511811/()

Orçamento: 7011751

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Cond. de Pagamento: 28 DIAS












Cobrança: PGTO DEPOSITO BANRISUL








Validade: 21/06/2024

Item	Cód./Ref.	Descrição	Foto	Qtde	Und	Preço R\$	St.UntLR\$	Total R\$	Total c/ST R\$
1	29766	Pulverizador Plástico		10,00	UN	9,10	0,0000	91,00	91,00



Processo Nº 105/24  
 Folha Nº 17  
 Assinatura: Willy

2	10651	(Borrifador) 500MI Tr Superpro Sp9347 Lixeira 12L Br Plástico Ref. 179 Tampa Vai/Vem 36X25	 foto.gif	5,00	UN	28,16	0,0000	140,80	140,80
3	9804	Espunja De Aço Bombril Pt C/8 Un	 foto.gif	4,00	PT	3,69	0,0000	14,76	14,76
4	4057	Naftalina 30G	 foto.gif	10,00	PT	2,31	0,0000	23,10	23,10
5	25170	Saco P/Lixo 100L Pt C/100Un Econômico	 foto.gif	10,00	CT	47,00	0,0000	470,00	470,00
6	25780	Saco P/Lixo 50L Pt C/100 Un Dia A Dia Reforçado	 foto.gif	30,00	CT	34,11	0,0000	1.023,30	1.023,30
7	30732	Saponáceo Cremoso 300MI Limão Of.Especial	 foto.gif	5,00	UN	5,53	0,0000	27,65	27,65
8	9953	Vassoura Noviça Bettanin C/Cabo 167040 Ref. 1672 30X16,5X4,5	 foto.gif	6,00	UN	13,70	0,0000	82,20	82,20
9	10659	Limpa Vidros 500MI Spray Útil Lavanda C/Gatilho	 foto.gif	5,00	UN	10,45	0,0000	52,25	52,25
10	16624	Espunja Esfregão De Aço Primavera	 foto.gif	10,00	UN	1,99	0,0000	19,90	19,90
11	19236	Balde Plástico 13,8L Sordido Santana R.0048	 foto.gif	5,00	UN	16,06	0,0000	80,30	80,30
12	28107	Sabão De Glicerina C/200G C/5Un Neutro Girando Sol 1003389	 foto.gif	1,00	PT	18,03	0,0000	18,03	18,03

13	28878	Limpador Concentrado Coala Lima Limão 120Mi		4,00	UN	13,07	0,0000	52,28	52,28
14	29772	Limpador Concentrado Coala Algodão 120Mi		4,00	UN	13,07	0,0000	52,28	52,28
15	29773	Limpador Concentrado Coala Bambu 120Mi		4,00	UN	13,07	0,0000	52,28	52,28
16	28879	Limpador Concentrado Coala Citronela 120Mi		4,00	UN	13,07	0,0000	52,28	52,28
17	28880	Limpador Concentrado Coala Floral 120Mi		4,00	UN	13,07	0,0000	52,28	52,28
18	28877	Limpador Concentrado Coala Lavanda 120Mi		4,00	UN	13,07	0,0000	52,28	52,28
19	23610	Rodo Borracha Dupla Pt 60Cm C/Cabo Base Plast. Sortido R.D076		6,00	UN	19,66	0,0000	117,96	117,96

~~Processo Nº 65124~~  
~~Folha Nº 18~~  
~~Assinatura: [assinatura]~~

Frete R\$ 0,00

Total Geral R\$ 2.474,93

Daniel Malta

**Assistente de Vendas - Vendas**E-mail: [Daniel.Malta@fabesul.com.br](mailto:Daniel.Malta@fabesul.com.br)Whatsapp da empresa: -----Fone: 51-98344-0003 

51-33578000 – Ramal 8056

Confira seu orçamento, pois o confirmando, você estará indicando que está de acordo com o mesmo.

Favor conferir os materiais no ato da entrega, se houver alguma divergência, seja ela qual for, de falta de itens, material danificado, entre outros, faça a ressalva na nota. A ressalva será sua segurança para agilizar o processo de troca.





Esta mensagem é para uso exclusivo do destinatário e pode ser confidencial, proprietária e/ou legalmente privilegiada.

A divulgação indevida desta mensagem não constitui renúncia de qualquer privilégio e se você recebeu a mensagem por engano, direta ou indiretamente, por favor apague-a e informe ao remetente imediatamente.

De: "compras" <compras@saojeronimo.rs.leg.br>  
Para: "daniel malta" <daniel.malta@fabesul.com.br>  
Enviadas: Quinta-feira, 6 de junho de 2024 14:35:34  
Assunto: Re: Teste

Processo Nº 605 / 24  
Folha Nº 19  
Assinatura: [assinatura]

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia **10/06/2024** de cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo à presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é Rua Osvaldo Aranha, nº 175, Centro – São Jerônimo; ou responder este email.
2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.


Atenciosamente,

Josiane Lessa.


6 de junho de 2024 às 14:31, [daniel.malta@fabesul.com.br](mailto:daniel.malta@fabesul.com.br) escreveu:

Boa tarde.

**Daniel Malta**  
**Assistente de Vendas - Vendas**  
E-mail: [Daniel.Malta@fabesul.com.br](mailto:Daniel.Malta@fabesul.com.br)

Whatsapp da empresa: ----- Fone: 51-98344-0003   
51-33578000 – Ramal 8056

Confira seu orçamento, pois o confirmando, você estará indicando que está de acordo com o mesmo.

Favor conferir os materiais no ato da entrega, se houver alguma divergência, seja ela qual for, de falta de itens, material danificado, entre outros, faça a ressalva na nota. A ressalva será sua segurança para agilizar o processo de troca.  [sinatura\\_fabesul.gif](#)

Esta mensagem é para uso exclusivo do destinatário e pode ser confidencial, proprietária e/ou legalmente privilegiada.

A divulgação indevida desta mensagem não constitui renúncia de qualquer privilégio e se você recebeu a mensagem por engano, direta ou indiretamente, por favor apague-a e informe ao

remetente imediatamente.

Processo Nº 65124  
Folha Nº 19  
Assinatura: [Handwritten Signature]





Processo Nº 651/24  
Folha Nº 20  
Assinatura: [Handwritten Signature]

**RIOGRANDEDOSUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

Cotação de preços que faz a empresa supriflex suprimentos online  
Ltda \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº 46412993000100  
com sede à Porto Alegre, RS \_\_\_\_\_, conforme  
condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a  
seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alcool etílico limpeza de ambientes. Tipo: etílico. Aplicação: Limpeza. Características adicionais: líquido, 5 litros. Concentração: 70%.	12	49,98	599,76

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 10 dias

Telefone: ( 5137794304 ) \_\_\_\_\_

e-mail: supriflex@supriflex.com.br \_\_\_\_\_

São Jerônimo, 11 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Higor Bierhals de Souza**  
(Nome completo e assinatura do responsável  
Pela elaboração da cotação de preços)



Processo Nº 65/24  
Folha Nº 21  
Assinatura: [Signature]

## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa LIMPEX IND. E COM. DE DETERGENTES LTAD, CNPJ sob nº 91.408.138/0001-80 com sede à Rua da Produção, 200 - São Jerônimo/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alcool etílico limpeza de ambientes. Tipo: etílico. Aplicação: Limpeza. Características adicionais: líquido, 5 litros. Concentração: 70%.	12	R\$ 50,90	R\$ 610,80

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 5 dias  
Telefone: ( 51 ) 981450039 \_\_\_  
e-mail: compras@limpexgotalim.com.br

São Jerônimo, 06 de junho de 2024.

91.408.138/0001-80  
LIMPEX IND. E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA  
Rua da Produção, 200  
Parque Industrial - CEP: 96700-000  
SÃO JERÔNIMO/RS

[Signature]

Daniele Sigaud Tesch

Garanta **10%OFF** na sua primeira compra no appCupom: **APPUC10**\*Localização: med. clín. (10/06/2024)  
\*Localização: med. clín. (10/06/2024)Processo Nº 105/20Folha Nº 22Assinatura: Willy

[Home](#) > [Limpeza e Saneantes](#) > [Álcool Gel](#) >  
 Álcool Etílico Líquido Hidratado 70° 5 Litros INPI - PROLINK

**32%**  
**OFF**



## Álcool Etílico Líquido Hidratado 70° 5 Litros INPI - PROLINK

★★★★★ (70 avaliações)

Cód.: PRO16229A



Devido ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 175, este produto não pode ser transportado por via aérea. Com isso, o prazo de entrega poderá ser maior. Insira o CEP para calcular o prazo.

**ATENÇÃO!** Produto de venda restrita a profissionais da saúde e pessoas jurídicas habilitadas. Por gentileza, atualize seu cadastro para liberação da compra.



Embalagem Contém: 1 Embalagem de 5 Litros Álcool Etilico Hidratado 70° INPI

Desenfectante Hospitalar para superficies.

Processo Nº 651 24  
Folha Nº 23  
Assinatura: [Assinatura]

R\$55,90 por

**R\$37,90**

Quantidade

12

Comprar

## Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

96700-000

Calcular Frete

**R\$14,90** - Chegará em até **4 dias úteis**.

Previsão válida a partir da emissão de nota fiscal. Devido às fortes chuvas, poderão ocorrer atrasos na entrega. Para sanar dúvidas, entre em contato através do 0800 877 0999

## Detalhes

O **Álcool 70 Etilico líquido 5 Litros da ProLink**, foi desenvolvido para a desinfecção de superficies fixas em ambientes hospitalares, clinicos, farmacêuticos e demais espaço e locais que necessitem de desinfecção não crítica.

O **álcool 70 5l**, é um aliado na desinfecção de ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Além disso, o **álcool 70%** é de fácil aplicação, de baixo custo e de baixa toxicidade.

### Características do produto:

- Pode ser utilizado para higienizar pisos, paredes, mobiliários e bancadas (que não sejam reagentes ao produto).
- Desinfecção de artigos não críticos, como: vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos, ampolas e frascos de medicamentos, fibra óptica de endoscópios, etc.
- Esse produto possui aprovação da Anvisa e segue todas as normas e padrões de qualidade de fabricação.
- Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso).

# Busca de Licitações

11 Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Comitamentos CONV-TP

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo TCE/RS. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é autorizado pelo TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Processo de Dispensa

Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de

10/06/2023

Abertura até

10/06/2024

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Compras

Descrição do Item

ALCOOL 70%

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todas

Não sou um robô

reCAPTCHA

Proteção de Têrminos

Busca

Limpar

Q

Ir Ações

Processo Nº 1051/24  
Folha Nº 24  
Assinatura: [Handwritten Signature]

## TCE-RS LicitaCon Cidadão



< 26 - 50 de 55 >

📌 Novas Licitações no RS



Órgão : PM DE LAJEADO DO BUGRE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 12, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 25/03/2024

Item	Qttd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
ALCOOL 70 % 1000 ML	250,00	unidade	10,99	2.747,50	-

Órgão : PM DE LAJEADO DO BUGRE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 109, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 23/10/2023

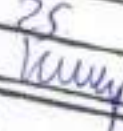
Item	Qttd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
ALCOOL 70% 1000ML	20,00	unidade	12,99	259,80	-

Órgão : PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 202, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 14/08/2023

Item	Qttd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
ALCOOL 70% INPM ETILICO HIDRATADO, APROVADO INMETRO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO DILUIDO, DESNATURANTE E VEÍCULO. EMBALADO EM FRASCO INCOLOR, COM TAMPA DE ROSQUEAR, PARA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSPORTE E MANUSEIO DO PRODUTO.	40,00	unidade	9,99	399,60	LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA

Órgão : PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 235, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 26/10/2023

Item	Qttd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO DESINFETANTE DE CARACTERÍSTICA HOSPITALAR, APRESENTA CONCENTRAÇÃO DE 70% DE ALCOOL (70° DE INPM), EMBALAGEM DE 5 LITROS.	5,00	unidade	39,99	199,95	PRATICA COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PA LIMPEZA LTDA

Assinatura:  25  
 Processo Nº 2651/24  
 Folha Nº 25



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 65/24  
 Folha Nº 26  
 Assinatura: [assinatura]

## Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 126/2024  
**UASG:** 929911  
**Status:** Concluída  
**Editado por:** JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

**Título:** ALCOOL 5 LITROS 70%

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 345.6000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481012 - Alcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico. Aplicação: Limpeza. Características Adicionais: Líquido. Concentração: 70%	Galão 5 Litro	12

Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 17.3000	Mediana R\$ 32.7013	● Mediana R\$ 28.6000
Coeficiente de Variação: 43,6873% Desvio Padrão: 14,2863 Maior Preço: R\$ 100,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	35	Galão 5 Litro	R\$ 38.5000	29/05/2024	Sim
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 43.2600	28/05/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	106	Galão 5 Litro	R\$ 29.1100	27/05/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Galão 5 Litro	R\$ 31.5000	27/05/2024	Sim
5		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 30.0000	21/05/2024	Sim
6		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	319	Galão 5 Litro	R\$ 18.0000	20/05/2024	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	8	Galão 5 Litro	R\$ 33.8500	07/05/2024	Sim
8		CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R\$ 49.9000	03/05/2024	Sim
9		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	380	Galão 5 Litro	R\$ 38.1000	02/05/2024	Sim

10	PMSB- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	60 Galão 5 Litro	R\$ 28.4500	30/04/2024	Sim
11	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60 Galão 5 Litro	R\$ 23.0000	29/04/2024	Sim
12	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10145 Galão 5 Litro	R\$ 21.4500	24/04/2024	Sim
13	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30435 Galão 5 Litro	R\$ 17.3000	24/04/2024	Sim
14	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	70 Galão 5 Litro	R\$ 25.0000	15/04/2024	Sim
15	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	64 Galão 5 Litro	R\$ 23.0000	28/03/2024	Sim
16	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	11 Galão 5 Litro	R\$ 20.0000	27/03/2024	Sim
17	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 Galão 5 Litro	R\$ 33.9900	26/03/2024	Sim
18	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RJ - Compras.gov.br	52 Galão 5 Litro	R\$ 26.1000	26/03/2024	Sim
19	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4000 Galão 5 Litro	R\$ 28.0000	12/03/2024	Sim
20	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	35 Galão 5 Litro	R\$ 19.8000	07/03/2024	Sim
21	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3036 Galão 5 Litro	R\$ 21.9000	04/03/2024	Sim
22	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Galão 5 Litro	R\$ 25.0000	21/02/2024	Sim
23	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10 Galão 5 Litro	R\$ 29.8800	15/02/2024	Sim
24	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	113 Galão 5 Litro	R\$ 29.6100	08/02/2024	Sim
25	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Galão 5 Litro	R\$ 26.7100	10/01/2024	Sim
26	INST.FED.DE EDUC..CIENCIA TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	260 Galão 5 Litro	R\$ 30.8000	09/01/2024	Sim
27	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20 Galão 5 Litro	R\$ 25.9500	03/01/2024	Sim
28	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	300 Galão 5 Litro	R\$ 26.9000	28/12/2023	Sim
29	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	110 Galão 5 Litro	R\$ 34.9900	18/12/2023	Sim
30	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Galão 5 Litro	R\$ 67.2900	24/11/2023	Sim
31	CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS AGRICOLAS - Compras.gov.br	39 Galão 5 Litro	R\$ 35.7000	23/11/2023	Sim
32	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	1215 Galão 5 Litro	R\$ 24.9600	09/11/2023	Sim
33	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	70 Galão 5 Litro	R\$ 19.0000	01/11/2023	Sim
34	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	30 Galão 5 Litro	R\$ 28.2182	01/11/2023	Sim
35	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MT - Compras.gov.br	61 Galão 5 Litro	R\$ 27.0000	31/10/2023	Sim
36	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20 Galão 5 Litro	R\$ 53.0000	08/10/2023	Sim
37	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 Galão 5 Litro	R\$ 36.0000	26/09/2023	Sim
38	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	200 Galão 5 Litro	R\$ 100.0000	19/09/2023	Sim
39	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	200 Galão 5 Litro	R\$ 44.9600	19/09/2023	Sim
40	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60 Galão 5 Litro	R\$ 27.3300	31/08/2023	Sim
41	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60 Galão 5 Litro	R\$ 35.5000	18/08/2023	Sim

Processo Nº 65/20  
 Folha Nº 27  
 Assinatura: [Assinatura]

42		CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILENSE - Compras.gov.br	10 Galão 5 Litro	R\$ 43.0000	02/08/2023	Sim
43		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	120 Galão 5 Litro	R\$ 24.6400	05/07/2023	Sim
44		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Galão 5 Litro	R\$ 44.1500	13/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 10/06/2024 11:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(x - \mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 051/24  
 Folha Nº 28  
 Assinatura: [assinatura]





RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
COMISSÃO DE COMPRAS

Processo Nº 65124  
Folha Nº 29  
Assinatura: [assinatura]

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

	Sim	Não
Pesquisas de preços realizadas		
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas		



RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
COMISSÃO DE COMPRAS

Processo Nº 651/24  
folha Nº 30  
Assinatura: [assinatura]

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 11 de Junho de 2024.

[assinatura]  
Membro da Comissão de Compras

[assinatura]  
Coordenadora da Comissão de Compras



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

Processo Nº 105/24  
Folha Nº 31  
Assinatura: [assinatura]

**ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objeto de compras:**

- 12 (doze) unidades de álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo: etílico, aplicação: limpeza, características adicionais: líquido, 5 litros, concentração: 70% (Código CATMAT 481012).

**Descrição das fontes consultadas:**

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: (X) média ( ) mediana ( ) menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma





Processo Nº 105/24  
Folha Nº 22  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

mais heterogênea e com um número pequeno de observações; • MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.
Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:  Não houve exclusão de preços neste processo.
Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)
Justificativa da escolha dos fornecedores (x)  Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas Limpex, Supriflex e Fabesul, que são empresas da região, facilitando a entrega com agilidade.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 11 de Junho de 2024.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão de Compras



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO COMISSÃO DE COMPRAS

## PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

	FABESUL	SUPRIFLEX	LIMPEX	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	32,23	R\$ 49,98	R\$ 50,90	R\$ 39,90	R\$ 32,70	R\$ 37,90

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	40,60	R\$ 38,90

	Método a ser utilizado
Desvio Padrão	7,46
Coefficiente de variação	18,38
	<b>MÉDIA</b>

	Valor Máximo (130%)
Valor Mínimo (60%)	23,34
	50,57

Processo Nº 105/24  
Folha Nº 22  
Assinatura: [Signature]



Processo Nº 65/24  
Nº 34  
Assinatura: LUK

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**ANÁLISE Nº 87/2024**

**Documentos de Formulação de Demanda**

DFD	50/2024
Solicitação	65/2024

**Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação**

Luis Felipe Costa Krug  
Elissandra Moreira Lanzarini

**Análise do Plano Anual de Contratações**

Contratação	90078/2023
-------------	------------

**Análise do Estudo Técnico Preliminar**

ETP	63/2024
-----	---------

**Análise do Termo de Referência**

TR	66/2024
----	---------

**Pesquisa de Preços**

	Credor	Fis	SICAF
Orçamento1	Fabesul	15,16	Não
Orçamento2	Supriflex	20	Não
Orçamento3	Limpex	21	Sim
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		29 e 30	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		31 e 32	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		33	

**ITEM1**

	Fis
Licitacion - 12 meses	24 e 25
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	26 a 28
Site de amplo domínio	Utilidadesclinicas 22 e 23





Processo Nº 65/24  
Folha Nº 35  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**Parâmetros para Compra**

ITEM1	
Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 40,60
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 23,34
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 50,57

**Diligências efetuadas**

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- Objeto
- Local de entrega
- Prazo Garantia
- Prazo de Validade
- Prazo de entrega
- Outros: \_\_\_\_\_
- Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- Elaborar minuta de Contrato
- Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 14 de Junho de 2024.

*[Handwritten Signature]*  
Elissandra Moreira Lanzaolini  
Agente de Contratação

*[Handwritten Signature]*  
Luis Felipe Costa Krug  
Comissão de Apoio



Processo Nº 65/24  
Folha Nº 36  
Assinatura: KMY

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 91.408.138/0001-80 DUNS®: 914251848  
Razão Social: LIMPEX INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.  
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/02/2012 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/03/2012 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

# Aviso de Contratação 23/2024

Processo Nº 65/24  
 Folha Nº 30  
 Assinatura: Krug

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÓNIMO - RS	LUIS FELIPE COSTA KRUG	14/06/2024 14:38 (V 1.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Processo 65/24

## 1. Objeto da Contratação Direta

*Câmara de Vereadores de São Jerônimo*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº23/2024**

**(Processo Administrativo nº65./2024)**

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 20/06/2024

**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00

**Link:**

**Critério de Julgamento:** menor preço

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Alcool Etílico 70% de 5L conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:



Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Álcool Etílico limpeza de ambientes, tipo: Etílico, aplicação: Limpeza, características adicionais: Líquido, 5 Litros, concentração: 70%.	unidade	12	481012

A entrega dos bens será efetuada no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

Processo Nº 65/24Folha Nº 49Assinatura: [assinatura]

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada representando o fornecedor no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



Processo Nº 65124  
Folha Nº 129  
Assinatura: [assinatura]

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha de pagamento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo e promovendo o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

Processo nº 657/24  
Folha nº 42  
Assinatura

Processo Nº 05/24  
Folha Nº 43  
Assinatura: KMM

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,10*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.



6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pomenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Processo Nº 105124  
Folha Nº 04  
Assinatura: [assinatura]



Processo Nº 165/24

Folha Nº 45

Assinatura: [assinatura]

- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da **Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (Dois) dias úteis**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 7.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Processo nº 1051/24  
Folha nº 416  
Assinatura [assinatura]



7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Processo Nº 65/24  
Folha Nº 47  
Assinatura: Kenny

## 8. Ata de registro de preços

### 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

## 9. Formação do cadastro de reserva

### 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *5 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de *2 (Dois) dias*, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O *Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Processo Nº 105/24  
 Folha Nº 48  
 Assinatura: Kamy

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos previstos nos artigos 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave:

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo Nº 65/24  
 Folha Nº 50  
 Assinatura: KMG

## 12. Das disposições gerais

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 14 de Junho de 2024.

**Assinatura da autoridade competente**

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LUIS FELIPE COSTA KRUG**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 14:38:14.

Processo Nº 65/24  
 Folha Nº 52  
 Assinatura: LCMS

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Dispensa

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 06775 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS  
 UASG Responsável: 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS  
 Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação  
 Nº da Compra: 90075/2024  
 Lei: Lei nº 14.133/2021  
 Artigo: Art. 75º  
 Inciso: II  
 Compra Com Disputa: Sim  
 Id contratação PNCP: 90893439000183-1-000010/2024  
 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição  
 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
65/2024	0,00	1	1	0

Objeto: Alcool Etilico limpeza de ambientes, tipo: Etilico, aplicação: limpeza, características adicionais: Líquido, 5 Litros, concentração: 70%.

## Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

## Justificativa da Compra sem Licitação

Compra inferior a R\$:59.906,02.

## Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
003.231.580-56	FILIFE ALMEIDA DE SOUZA	PRESIDENTE DA CAMARA

## Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00  
 Data de Início da Etapa de Lances: 20/06/2024 às 09:00

## Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 14/06/2024 às 14:54

## Condições da Aquisição ou Contratação

Entrega na Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 16h.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	14/06/2024 às 14:53	044.004.080-94	<a href="#">Download</a>

## Informações Adicionais da Compra

Data/Hora de Disponibilização para Divulgação: 14/06/2024 às 14:54  
 CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: 044.004.080-94

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Processo Nº 15124

53

VMS

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Itens da Dispensa

14/06/2024 14:55:29

## Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável	
96775 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	925911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei
Dispensa de Licitação	90078/2024	Lei nº 14.133/2021
		Artigo
		Art. 75º
		Ítem
		II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	60893439000183-1-000010/2024	Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	481012 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes	-	12	Galão 5 L	0,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(\*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras





01-FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ORÇAMENTO Nº 7.011.871

Rua RUA JULIO KOVALSKI, 225 - Bairro: JARDIM SAO PEDRO - Cidade: PORTO ALEGRE - RS

Cep: 91040-380 - CNPJ: 89.054.050/0001-65 - IE:096/0758062

PORTO ALEGRE, 7 DE JUNHO DE 2024

SAO JERONIMO CAMARA MUNICIPAL - 135210

A/C JOSIANE

Fone : (51) 36511811 Fax : ()

Validade do Orçamento : 21/06/2024

Prazo de Entrega : A COMBINAR

Cobrança : A INFORMAR

Cond. de Pagamento : A DEFINIR

Item	Cod.	Descrição	C.S.T	Qtde	Und	Preço	Icms	Sl. Unt.	Total	Total c/ ST
	29300	Alcool Liq. 5L Etílico Flops 70 Inpm Hidratado	000	12,00	GL	32,23	17	0.0000	386,76	386,76

Total :

386,76

Atenciosamente

**DANIEL MALTA**

Fone/Fax : 51 3357 8056 direto/(51)33578000

E-Mail : daniel.malta@fabesul.com.br

Consulte nosso catálogo eletrônico: [www.fabesul.com.br](http://www.fabesul.com.br)

Processo Nº

65,24

Folha Nº

54

Administrador

*[Handwritten signature]*



Processo Nº 65/24  
Folha Nº 55  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**ANÁLISE Nº FINAL 95/2024**

**Documentos de Formulação de Demanda**

DFD	50/2024
Solicitação	65/2024

**Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação**

Luis Paulo Araujo Machado

**Análise do Plano Anual de Contratações**

Contratação	90078/2023
-------------	------------

**Parâmetros para Compra**

**ITEM1**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 40,60
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 23,34
<b>Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado</b>	R\$ 50,57

**Resultado Processo Eletrônico**

**ITEM 01**

Através do processo eletrônico 90078/2024 no / dia 19/06/2024, no horário das 9h as 15h, foi declarada a empresa vencedora com melhor lance a VITOR HENRIQUE LEONHARDT CNPJ 41.237.891.0001.81. Fornecedor teve seu lance aceito por estar em concordância com o valor de referência, R\$ 39,50. Tornando-se aceita após de anexo da proposta que estava de acordo com o modelo e habilitada após apresentação de documentos. Posteriormente deixada à disposição do presidente para adjudicação e homologação.

Foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade. Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.



Processo Nº 65.24  
Folha Nº 56  
Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

São Jerônimo, 10 de Julho de 2024.

---

Luis Paulo Araujo Machado  
Agente de Contratação







Processo Nº 65.24  
Folha Nº 58  
Assinatura [Assinatura]

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.237.891/0001-81  
Razão Social: 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/07/2024
Receita Municipal	Validade:	31/07/2024



# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº **65/24**  
 Folha Nº **59**  
 Assinatura: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.237.891/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2021
NOME EMPRESARIAL 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT				
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				UF SE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.91-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.99-9-01 - Comércio varejista de artigos de sapataria, calçados e perneiras 47.54-1-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.72-9-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 96.79-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.44-9-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.95-0-06 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOCALIZAÇÃO 10 R OMORO VIANA		NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CPF 95.820-000	ENDERECEIRO VILA POPULAR	MUNICÍPIO GENERAL CABARA		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO KINGPERSANAA@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9719-6101		
DATA PRESENYE RESPONSÁVEL (CPF)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021	
Razão Social				
SITUAÇÃO FISCAL			DATA DE SITUAÇÃO FISCAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 15:53:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR CDA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [CLIQUE AQUI](#).





Processo Nº	65.124
Folha Nº	60
Assinatura	[Assinatura]

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT

CPF/CNPJ: 41.237.891/0001-81

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:57:05 do dia 20/06/2024, com validade até o dia 20/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hicT1HMahjhcnjWrIWxW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Processo Nº 65/24  
Folha Nº 63  
S. JERÔNIMO

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Luis Paulo Araújo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:** Aquisição de 12 unidades de Álcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo: Etilico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, 5 litros, Concentração: 70%.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** O valor da contratação é de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais) preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois está acabando, em vista que a casa utiliza bastante deste produto quando o tempo está muito úmido na cada administrativa.

**5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

**6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**  
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.  
No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90078/2024 no dia 20/06/2024 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

**7- A EMPRESA ESCOLHIDA:** A escolhida foi a 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT

**8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.





processo N° 65/24  
folha N° 62  
assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**0101 PROCESSO LEGISTIVO**  
**2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES**  
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**10- DA CONCLUSÃO:**

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 10 de julho de 2024.

  
Luis Paulo Araújo Machado  
**Agente de Contratação**





Processo N° 65.84  
Folha N° 63  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 065/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, de julho de 2024.

*Filipe A. DG Souza*

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

De Acordo:

*[Assinatura]*

**Petronio Weber**  
Procurador Jurídico



Processo Nº	65, 24
Folha Nº	69
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 65/2024**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº37/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 65/2024 Dispensa Licitação nº 37/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEIONHARDT, pelo valor global de R\$ 474,00( quatrocentos e setenta e quatro reais), com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

*Filipe A. de Souza*  
**Filipe Almeida de Souza**  
**Presidente da Câmara**

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

processo N° 65.24  
folha N° 65  
assinatura: [assinatura]

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.  
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52435566000140	52.435.566 GENILSON PEDRO DA SILVA	19/06/2024 18:38	ME ou EPP	Sim
29755673000133	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	19/06/2024 16:34	ME ou EPP	Sim
41237891000181	41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT	19/06/2024 10:28	ME ou EPP	Sim
53441926000189	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/06/2024 13:57	ME ou EPP	Sim
51594980000139	PRSC TERCEIRIZACOES LTDA	19/06/2024 20:39	ME ou EPP	Sim





Processo N° 65,24  
Folha N° 66  
assinatura: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS  
DISPENSA 90078/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Álcool Etilico limpeza de ambientes, tipo: Etilico, aplicação: Limpeza, características adicionais: Líquido, 5 Litros, concentração: 70%.  
Entrega de propostas: De 14/06/2024 às 14:54 até 20/06/2024 às 08:59.  
Abertura da sessão pública: Dia 20/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional  
Modo de disputa: Aberto

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/06/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/06/2024 às 15:52:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
20/06/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
20/06/2024 às 15:52:37	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes**

Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 40,6000
Unidade de fornecimento:	Galão 5 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.819.\*\*\*-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT, CNPJ 41.237.891/0001-81, melhor lance: R\$ 39,5000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.237.891/0001-81 - 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT	Sim	R\$ 50,8900	Proposta adjudicada
52.435.566/0001-40 - 52.435.566 GENILSON PEDRO DA SILVA	Sim	R\$ 40,5000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tupa		Modelo/versão: novo	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
29.755.673/0001-33 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	R\$ 40,6000	
51.594.980/0001-39 - PRSC TERCEIRIZACOES LTDA	Sim	R\$ 40,0000	

**Lances do Item 1**

20/06/2024 09:00:15	29.755.673/0001-33	R\$ 39,9000
20/06/2024 09:54:02	52.435.566/0001-40	R\$ 39,8000
20/06/2024 09:54:55	29.755.673/0001-33	R\$ 39,7000
20/06/2024 14:59:58	41.237.891/0001-81	R\$ 39,5000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/06/2024 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.237.891/0001-81	20/06/2024 16:00:48	Bo tarde.Solicito anexa proposta atualizada com o lance ofertado,

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 41.237.891/0001-81	20/06/2024 16:04:17	Boa tarde, já vou encaminhar
pelo participante 41.237.891/0001-81	20/06/2024 16:13:11	Sr. pregoeiro, consegue liberar o envio de anexos?
Sistema para o participante 41.237.891/0001-81	21/06/2024 10:50:35	Sr. Fornecedor 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT, CNPJ 41.237.891/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Bom dia sr.Fornecedor. Por favor anexar a proposta atualizada..
Sistema para o participante 41.237.891/0001-81	21/06/2024 10:31:01	Bom dia. Liberado para anexo Sr.Fornecedor
pelo participante 41.237.891/0001-81	21/06/2024 12:53:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:53:41 de 21/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT, CNPJ 41.237.891/0001-81.
Sistema para o participante 41.237.891/0001-81	26/06/2024 10:31:12	Bom dia.preciso que analize sua situação junto ao sicaf

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/06/2024 17:04:13	Valor estimado alterado para 40,6000. Motivo: Conforme pesquisa de preço efetuada na fase interna do processo..
20/06/2024 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
20/06/2024 15:00:05	Item encerrado para lances.
20/06/2024 16:00:18	Fornecedor 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT, CNPJ 41.237.891/0001-81 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 39,5000. Motivo: O valor ofertado esta dentro da pesquisa de valores..
21/06/2024 10:50:35	Fornecedor 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT, CNPJ 41.237.891/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 15:00:00. Motivo: Bom dia sr.Fornecedor. Por favor anexar a proposta atualizada.
21/06/2024 12:53:41	Fornecedor 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT, CNPJ 41.237.891/0001-81 finalizou o envio de anexo.
21/06/2024 15:31:49	Fornecedor 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT, CNPJ 41.237.891/0001-81 foi habilitado.
11/07/2024 11:51:08	Fornecedor 41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT, CNPJ 41.237.891/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39,5000.
11/07/2024 11:51:09	Item homologado.

Processo N° 05.24

dihs N°

assinatura:

11/07/2024 11:51





Quinta-feira, 11 de julho de 2024

## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 59/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº36/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT**, pelo valor global de **RS 735,60 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**. Objeto: Item 1- Aquisição de 40 caixas de Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses. Valor Unitário R\$ 18,39. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 08 de julho de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 65/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 37/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **41.237.891 VITOR HENRIQUE LEONHARDT**, pelo valor global de **RS 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)**. Objeto: Item 1- Aquisição de 12 unidades de Álcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo: Etilico. Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, 5 litros. Concentração: 70%. Valor Unitário R\$ 39,50. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 80/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, pelo valor global de **RS 1.490,00 (Mil e quatrocentos e noventa reais)**. Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: Crimes Eleitorais: Orçamento Municipal no “Último Ano de Mandato”, de 16 a 19 de julho de 2024, para o vereador Henrique de Oliveira Krug. Valor Unitário R\$ 1.490,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 78/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, pelo valor global de **RS 2.780,00 (Dois mil e setecentos e oitenta e reais)**. Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Controle Interno, Finanças públicas e Encerramento de Mandato, de 23 a 26 de julho de 2024. Para assessoras Josiane Michele Rodrigues Lessa e Tais de Campos Bittencourt. Valor Unitário R\$ 1.490,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 77/2024 INEXIGIBILIDADE Nº24/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, pelo valor global de **RS 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)**. Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Aquisição de 02 inscrições no curso: Aquisição de Orientação e Atualização indispensáveis para assessores, vereadores, de 22 a 26 de julho de 2024. Para assessores Luís Felipe Krug e Ana Paula Pedrozo. Valor Unitário R\$ 1.290,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara

Processo Nº 65.24  
Data Nº 69  
*[Assinatura]*